



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº. 681/2007

Itarumã – GO, 15 de junho de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a X Expoita, Exposição Agropecuária de Itarumã em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a realizar a tradicional Exposição Agropecuária de Itarumã, denominada de X Expoita, nos dias 18,19,20,21 e 22 de julho de 2007, no recinto do Sindicato Rural de Itarumã, bem como a dispende a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

*Parágrafo Único:* Será constituída pelo Senhor Prefeito Municipal uma comissão organizadora para a execução, fiscalização e contabilização do evento.

Art. 2 - A entrada para festa ficará condicionada à doação de 01 KG de alimentos não perecíveis por pessoa, sendo referida doação facultativa.

Os alimentos arrecadados serão doados aos cidadãos carentes do município de Itarumã, entidades filantrópicas e utilizados nos órgãos do município de Itarumã que dependem diariamente de alimentos.

*Parágrafo Único:* A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, que será bem divulgada no rádio, panfletos e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº. 681/2007

Itarumã – GO, 15 de junho de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a X Expoita, Exposição Agropecuária de Itarumã em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a realizar a tradicional Exposição Agropecuária de Itarumã, denominada de X Expoita, nos dias 18,19,20,21 e 22 de julho de 2007, no recinto do Sindicato Rural de Itarumã, bem como a dispender a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

*Parágrafo Único:* Será constituída pelo Senhor Prefeito Municipal uma comissão organizadora para a execução, fiscalização e contabilização do evento.

Art. 2 - A entrada para festa ficará condicionada à doação de 01 KG de alimentos não perecíveis por pessoa, sendo referida doação facultativa.

Os alimentos arrecadados serão doados aos cidadãos carentes do município de Itarumã, entidades filantrópicas e utilizados nos órgãos do município de Itarumã que dependem diariamente de alimentos.

*Parágrafo Único:* A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, que será bem divulgada no rádio, panfletos e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO  
Prefeito Municipal





ESTADO DE GOIÁS

*Prefeitura Municipal de Itarumã*

LEI Nº. 681/2007

Itarumã – GO, 15 de junho de 2007.

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a realizar a X Expoita, Exposição Agropecuária de Itarumã em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a realizar a tradicional Exposição Agropecuária de Itarumã, denominada de X Expoita, nos dias 18,19,20,21 e 22 de julho de 2007, no recinto do Sindicato Rural de Itarumã, bem como a dispender a importância de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização do evento em comemoração ao aniversário da cidade.

*Parágrafo Único:* Será constituída pelo Senhor Prefeito Municipal uma comissão organizadora para a execução, fiscalização e contabilização do evento.

Art. 2 - A entrada para festa ficará condicionada à doação de 01 KG de alimentos não perecíveis por pessoa, sendo referida doação facultativa.

Os alimentos arrecadados serão doados aos cidadãos carentes do município de Itarumã, entidades filantrópicas e utilizados nos órgãos do município de Itarumã que dependem diariamente de alimentos.

*Parágrafo Único:* A festa será patrocinada pela Prefeitura Municipal, com o apoio da Câmara de Vereadores, que será bem divulgada no rádio, panfletos e carros de som.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete).

**WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO**  
Prefeito Municipal